



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 86/2012

Denomina Venâncio Colodetti logradouro
no Bairro Independência, no Município de
Castelo/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado
do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º **VENÂNCIO COLODETTI** é denominação dada ao
logradouro público que tem início junto à casa de número 228 da Rua Soares
e término junto à casa de número 215 da Rua Alcino Rangel, em sentido
transversal entre as duas ruas, no bairro Independência, Município de Castelo,
Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único: O logradouro público cuja denominação é dada
por esta Lei está indicada no croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2012.


TARCÍSIO CARLOS MODOLO
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 86/2012 – ANEXO ÚNICO



Sala das Sessões, 05 de novembro de 2012.


TARCÍSIO CARLOS MODOLO
Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 86/2012

Nobres colegas:

Tomamos a iniciativa de propor o projeto de lei em epígrafe, denominando Venâncio Colodetti logradouro público no Bairro Independência no Município de Castelo/ES.

As informações sobre o(a) homenageado(a) constam do currículo em anexo..

Portanto, entendendo justa a homenagem que propomos, esperamos que os ilustres Edis dediquem a costumeira acolhida no sentido de aprovar o presente projeto.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2012.


TARCÍSIO CARLOS MODOLO
Vereador